

**REQUERIMENTO PARA LAVRATURA – ESCRITURA DE UNIÃO ESTÁVEL**

Senhora Tabeliã e Oficiala Registradora, solicito a lavratura de ( x ) escritura de união estável do casal:

**(nome do casal)**

Consentimento para Processamento de Dados: [  ] Autorizo o processamento das minhas informações pessoais conforme descrito neste documento para fins de realização do ato notarial. **Privacidade e Segurança das Informações:** Todas as informações fornecidas neste documento são tratadas com a máxima confidencialidade e segurança, conforme a legislação vigente sobre Registros Públicos. As informações a seguir são essenciais para a transparência e segurança de todos os envolvidos.

<b>NOME DO(A) CONVIVENTE 1:</b>		
<b>ESTADO CIVIL (o que consta atual na certidão de nascimento/casamento):</b>		
<b>PROFISSÃO:</b>		
<b>ENDERECO:</b>		<b>BAIRRO:</b>
<b>CEP:</b>	<b>CIDADE E ESTADO:</b>	<b>COMPLEMENTO:</b>
<b>TELEFONE:</b> (   )		<b>CELULAR:</b> (   )
<b>E-MAIL:</b>		
<b>NÃO POSSUI:</b> (   )		
<b>GRAVIDEZ?</b> (   ) Não (   ) Sim	<b>DILIGÊNCIA? SIM</b> (   ) – <b>NÃO</b> (   ) <b>TABELA A – 7 – II</b> Os atos que forem assinados fora das dependências do serviço notarial, por solicitação escrita do cliente, serão <b>acrescidos da metade do valor, além da condução</b> , que será fornecida pelo interessado.	

<b>NOME DO(A) CONVIVENTE 2:</b>		
<b>ESTADO CIVIL (o que consta atual na certidão de nascimento/casamento):</b>		
<b>PROFISSÃO:</b>		
<b>ENDERECO:</b> (   ) O MESMO DO(A) COMPANHEIRO(A) (   ) DIVERSO – DESCREVER		<b>BAIRRO:</b>
<b>CEP:</b>	<b>CIDADE E ESTADO:</b>	<b>COMPLEMENTO:</b>
<b>TELEFONE:</b> (   )		<b>CELULAR:</b> (   )
<b>E-MAIL:</b>		
<b>NÃO POSSUI:</b> (   )		
<b>GRAVIDEZ?</b> (   ) Não (   ) Sim	<b>DILIGÊNCIA? SIM</b> (   ) – <b>NÃO</b> (   ) <b>TABELA A – 7 – II</b> Os atos que forem assinados fora das dependências do serviço notarial, por solicitação escrita do cliente, serão <b>acrescidos da metade do valor, além da condução</b> , que será fornecida pelo interessado. MATA	

<b>INFORMAÇÕES:</b> <b>Possuem bens?</b> (   ) Não (   ) Sim – Querem declarar? (   ) Não (   ) Sim – Especificar abaixo em observações especiais		
--	--	--

Bel.ª Maria Aparecida Bianchin  
Tabeliã e Oficiala Registradora

SGQ-CTN-001-REV2 de 07.01.22

Data de início: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Filhos em comum: ( ) Não ( ) Sim Quantos? \_\_\_\_\_

**Regime adotado:**

( ) Comunhão Parcial ( ) Comunhão Universal ( ) Separação Total ( ) Participação final nos aquestos

( ) Separação Obrigatória – caso o estado civil de algum dos conviventes seja divorciado ou viúvo – e não for apresentado documento que comprove a partilha de bens; ou em alguma situação do 1641, do Código Civil

**Caso seja Separação Obrigatória de Bens:**

( ) Desejo fazer pacto antenupcial para afastar a incidência da Súmula 377 do STF  
( ) Não desejo fazer pacto antenupcial para afastar a incidência da Súmula 377 do STF

**Caso seja outro regime diverso da Comunhão Parcial/Separação Obrigatória:**

( ) Declaramos ciência da necessidade de apresentação/lavratura de pacto antenupcial prévio – e desde já autorizamos a lavratura em caso de não apresentação

**Notas e Observações Especiais:**

---

---

---

---

**CASO SE TRATE DE UNIÃO ESTÁVEL POST MORTEM, O ATO REQUER A PRESENÇA DE TODOS OS HERDEIROS DIRETOS DA PESSOA FALECIDA, NA QUALIDADE DE TESTEMUNHAS.**

*OBS 3: Se uma das partes não for alfabetizada, deverá comparecer ao cartório com um acompanhante alfabetizado para assinar em seu lugar (assinatura A ROGO), além das duas testemunhas que irão comparecer no ato, que servirão também de testemunhas para a assinatura.*

**Documentos apresentados:**

**DE CADA UM DOS CONVIVENTES:**

( ) Cópia dos documentos pessoais de identificação e originais no dia lavratura (RG e CPF ou CNH);

**COMPROVAÇÃO DO ESTADO CIVIL ATUAL PARA VERIFICAÇÃO DO REGIME (ATUALIZADA 90 DIAS):**

( ) Se for solteiro: certidão de nascimento

( ) Se for casado (e separado de fato há mais de 2 anos): certidão de casamento e prova da separação

( ) Se for divorciado/separado judicialmente/consensualmente: certidão de casamento com averbação do divórcio ou separação

**CASO INCLUAM IMÓVEIS:**

( ) Certidão atualizada em inteiro teor do imóvel, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis do local do bem;

( ) Se urbano - Boletim de Cadastro Imobiliário;

( ) Se rural - Última declaração do ITR, acompanhada de Certidão Negativa de Débitos Fiscais do Imóvel Rural ou Positiva com Efeitos de Negativa; e ( ) CCIR atualizado (último cadastro);

**CASO INCLUAM FILHOS:**

( ) Certidão de nascimento dos filhos/documentos pessoais caso maiores

**Local e data:** \_\_\_\_\_

Por favor, indique como prefere ser contactado para atualizações: [ ] E-mail [ ] Telefone [ ] Outro:

**Revisão Final:** Por favor, revise todas as informações fornecidas neste documento antes de assinar. Verifique se todos os detalhes estão completos e corretos. Sua assinatura abaixo indica sua concordância com as informações prestadas e com o compromisso de fornecer quaisquer detalhes adicionais necessários.



**Assinatura do(a) requerente/solicitante**

**EMOLUMENTOS (Conforme Tabela do Provimento N. 80/2025-CGJMT):**

<b>07 – ESCRITURA</b> (incluindo o primeiro traslado)	
a) com valor de R\$ 0,01 e até R\$ 5.353,45	R\$ 300,65
b) acima de R\$ 5.353,45 será cobrado R\$ 29,50 para cada acréscimo de R\$ 1.338,53 até o emolumento <b>máximo</b> de	R\$ 6.948,45
c) sem valor declarado	R\$ 300,65
<b>NOTAS:</b>	
I) O preço do ato praticado será calculado de acordo com os valores determinados pelos parâmetros a seguir, prevalecendo o que for maior:	
a) – preço ou valor econômico da transação ou do negócio jurídico declarado pelos interessados;	
b) – valor tributário do imóvel, estabelecido no último lançamento efetuado pela Prefeitura Municipal, para efeito de cobrança de imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana, ou o valor da avaliação do imóvel rural aceito pelo órgão federal competente, considerando o valor da terra nua, as acessões e as benfeitorias;	
c) – base de cálculo utilizada para o recolhimento do imposto de transmissão “ <i>inter vivos</i> ” de bens imóveis (decisão prolatada pelo Corregedor-Geral da Justiça, nos autos de Pedido de Providências n. 719/2008-DOF, em face da ADIN n 3.887, julgada pelo Supremo Tribunal Federal).	
II) Os atos lavrados fora do horário normal do expediente, por solicitação escrita do cliente, terão os respectivos preços acrescidos da metade.	
III) Pela escritura declarada sem efeito, por culpa ou a pedido de qualquer das partes, será devido um quarto do preço, não podendo exceder o valor mínimo.	
IV) Nas escrituras onde constar mais de um contrato de qualquer natureza, ainda que se refiram às mesmas partes, contar-se-á por inteiro o emolumento de cada ato, <b>podendo</b> , neste caso e na hipótese de permuta, <b>ultrapassar o valor máximo</b> estabelecido neste item.	

TABELIONATO  
**BIANCHIN**  
DESDE 1921

